



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 5	Emissão: 19/11/2023	Página: 1/6
<b>Informação Documentada - Política Grupo SADA</b>			
Título: <b>POLÍTICA PARCEIROS DA ÉTICA</b>			

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao processo e aos critérios de seleção e atuação dos Parceiros da Ética do Grupo SADA.

## 2. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

### RESPONSABILIDADE

#### **Analistas e Gerência de Compliance**

- ✓ Estabelecer as diretrizes para seleção dos Parceiros da Ética do Grupo SADA;
- ✓ Disponibilizar para os empregados o formulário de inscrição para a iniciativa Parceiros da Ética em via física e eletrônica;
- ✓ Fazer a seleção dos empregados inscritos e divulgar os nomes dos selecionados por e-mail institucional e/ou por afixação em quadro de avisos da operação;
- ✓ Capacitar os Parceiros da Ética no que tange aos assuntos de integridade;
- ✓ Fazer reuniões com os Parceiros da Ética para definir as estratégias para disseminar o Programa de Integridade do Grupo SADA;
- ✓ Suportar os Parceiros de Ética, esclarecendo dúvidas e auxiliando na execução das atividades relacionadas ao Programa de Integridade;
- ✓ Revisar este procedimento, sempre que necessário.

#### **Parceiros da Ética**

- ✓ Multiplicar assuntos referente ao Programa de Integridade do Grupo SADA na região ou empresa que esteja alocado, cumprindo as orientações e diretrizes previamente formalizadas pela área de Compliance, sempre em atenção a este procedimento;
- ✓ Acionar a área de Compliance para sanar dúvidas ou esclarecer quaisquer questões pontuais;
- ✓ Participar das atividades programadas pela iniciativa Parceiros da Ética, conforme calendário previamente divulgado pela área de Compliance;
- ✓ Se pronunciar apenas sobre assuntos relacionados ao Programa de Integridade dos quais recebeu orientação formal da área de Compliance ou que tenha recebido treinamento a respeito. Qualquer comunicação deve ser com discrição e confidencialidade;
- ✓ Informar a área de GRCS – Coordenação de Diligências e Integridade qualquer situação de descumprimento ou potencial infração às premissas do Programa de Integridade do Grupo SADA e seus normativos reguladores;
- ✓ Agir com ética e lealdade, sendo um exemplo a ser seguido no local onde trabalha, atuando sempre com objetividade, confidencialidade, competência, independência, imparcialidade e transparência;
- ✓ Agir com empatia e educação, buscando ser agradável e gentil com todos;
- ✓ Conhecer suas funções e atribuições, distinguindo com clareza os seus deveres;
- ✓ Zelar pela imagem do Grupo SADA e desenvolver habilidades comportamentais para gerenciar possíveis situações adversas;
- ✓ Discrição ao trabalhar com informações restritas;

<b>Elaborado/Revisado por:</b> Erica Carolina de Alcantara	<b>Aprovado por:</b> Priscila Nignes Viana Poliana Oliveira Lara Rodrigues
--	---



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 5	Emissão: 19/11/2023	Página: 2/6
<b>Informação Documentada - Política Grupo SADA</b>			
<b>Título: POLÍTICA PARCEIROS DA ÉTICA</b>			

- ✓ Conhecer na íntegra o Código de Conduta Ética do Grupo SADA, assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade do Parceiro da Ética.

#### **Assistentes/Analistas/Coordenadores de Recursos Humanos**

- ✓ Apoiar a área de Compliance no processo de seleção dos empregados interessados em se tornar um Parceiro da Ética, conforme lhe for solicitado.

### **AUTORIDADE**

#### **Gerência de Governança, Riscos, Compliance e Sustentabilidade**

- ✓ Aprovar o conteúdo deste Procedimento;
- ✓ Patrocinar as ações necessárias para a implantação, atualização e divulgação deste procedimento e demais documentos que o norteiam.

#### **Comitê de Ética**

- ✓ Aprovar o conteúdo deste procedimento;
- ✓ Apoiar as ações necessárias para a implantação, atualização e divulgação deste procedimento e demais documentos que o complementem;

### **3. TERMINOLOGIA**

**Background check:** Checagem de antecedentes para validar informações sobre pessoas ou empresas que estão prestes a se tornar um parceiro.

**Compliance:** Palavra originada do verbo em inglês “to comply”, que significa agir de acordo com uma ordem, um conjunto de regras ou um pedido. Estar em conformidade com as regras internas de conduta.

**GRCS:** Governança, Riscos, *Compliance* e Sustentabilidade.

**Semana da Integridade:** Evento que ocorre anualmente nas empresas do Grupo SADA, onde são realizadas ações como palestras, rodas de diálogos, treinamentos e dinâmicas voltadas para disseminação da cultura íntegra e comprometimento do Grupo e dos seus empregados com valores éticos e transparentes.

### **4. ABRANGÊNCIA**

Este procedimento é aplicável a todas as empresas do Grupo SADA.

### **5. DIRETRIZES**

#### **5.1. PREMISSAS GERAIS**

##### **Perfil do Parceiro da Ética**



<b>Documento:</b> IDPLGS-030	<b>Revisão:</b> 5	<b>Emissão:</b> 19/11/2023	<b>Página:</b> 3/6
<b>Informação Documentada - Política Grupo SADA</b>			
<b>Título: POLÍTICA PARCEIROS DA ÉTICA</b>			

O Parceiro da Ética exerce papel fundamental no desenvolvimento e multiplicação da cultura e atividades do Programa de Integridade do Grupo SADA.

O Parceiro da Ética deve ser empregado de uma das empresas do Grupo SADA e ser treinado pela área de Compliance para ter o conhecimento adequado para o exercício da função. Destaca-se que o Parceiro é um empregado voluntário, que auxiliará na disseminação de uma cultura ética.

O Parceiro da Ética deve manifestar seu interesse em participar da iniciativa compondo o processo de seleção gerido pela área de Compliance, e deve apresentar um perfil proativo no seu dia a dia, ter capacidade de comunicação, ter bom relacionamento com os níveis hierárquicos, possuir todos os treinamentos exigidos pelo Programa de Integridade do Grupo SADA, e incentivar demais empregados para a adoção de boas práticas. Deve estar atento às situações em que haja a possibilidade do descumprimento das diretrizes éticas do Grupo SADA e, quando isso ocorrer, deve agir pontualmente, de forma a minimizar os danos, para que possam ser tratados de maneira rápida, evitando a reincidência nos termos das orientações e ações conjuntas com a área de Compliance.

#### **Processo Seletivo Parceiros da Ética**

Cada unidade do Grupo SADA pode ter no máximo, 03 (três) Parceiros da Ética, selecionados por meio de processo seletivo realizado pela área de Compliance.

O Processo de seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição por meio eletrônico ou físico.

O formulário eletrônico está disponível via plataforma do Microsoft Forms, já o formulário físico, nas salas de Pontos de Apoio do Recursos Humanos e/ou Qualidade informados no Cronograma de Inscrição, seleção e publicação dos Parceiros da Ética - Formulário De Inscrição Para O Projeto Parceiros Da Ética (ID801).

Após o recebimento da inscrição, a área de Compliance validará as informações prestadas no formulário com as bases de dados da Administração de Pessoal e Recursos Humanos bem como, avaliará o alinhamento das respostas do candidato às premissas do Programa de Integridade do Grupo SADA. Ambas as análises são classificatórias para o processo de seleção.

Caso haja empate entre empregados, o critério para desempate será o tempo de



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 5	Emissão: 19/11/2023	Página: 4/6
<b>Informação Documentada - Política Grupo SADA</b>			
<b>Título: POLÍTICA PARCEIROS DA ÉTICA</b>			

permanência do empregado no Grupo SADA.

Pode ser dispensado da iniciativa do Parceiro da Ética, o parceiro que demonstre não ter mais interesse em ser um multiplicador, que venha a ser desligado do quadro de empregados do Grupo SADA, que seja constatado, durante o período de duração da iniciativa, anotações negativas junto as áreas de Departamento Pessoal e Compliance, por atualizações deste procedimento, ou ainda por decisão discricionária da área de Compliance.

É de responsabilidade da área de Compliance promover junto à área de Comunicação Corporativa as ações necessárias para a publicação nos sistemas internos, da relação das filiais do Grupo SADA e os respectivos Parceiros da Ética vinculados a elas, para que seja de fácil acesso a todos os empregados.

São critérios para participação no Programa Parceiros da Ética:

- ✓ ter no mínimo 01 (um) ano de empresa (CLT);
- ✓ ter histórico laboral sem registros negativos junto ao setor de administração de pessoal e área de Compliance;
- ✓ não possuir faltas injustificadas nos últimos 12 meses;
- ✓ ter a aprovação do Gestor direto.

Devido a mobilidade necessária para as atividades como Parceiro da Ética e o processo de formação profissional em curso, menores e jovens aprendizes, estagiários e safristas não são elegíveis para figurarem como Parceiros da Ética.

A área de Compliance realizará procedimento de *background check* dos candidatos e parceiros designados em todas as etapas do processo.

Para as localidades com menos de 100 (cem) empregados, será selecionado 01 (um) Parceiro da Ética por estabelecimento.

Para as localidades com mais de 100 (cem) empregados, serão selecionados no máximo 03 (três) Parceiros da Ética por estabelecimento.

A localidade que não contar com participantes interessados no Programa Parceiros da Ética, serão submetidas a nova convocação no período de 12 (doze) meses a contar da data de encerramento da convocação vigente.

## **5.2. CAPACITAÇÃO DOS PARCEIROS DA ÉTICA**



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 5	Emissão: 19/11/2023	Página: 5/6
<b>Informação Documentada - Política Grupo SADA</b>			
Título: <b>POLÍTICA PARCEIROS DA ÉTICA</b>			

Os Parceiros da Ética são capacitados pela área de Compliance por meio de treinamentos de educação continuada sobre o Programa de Integridade, Políticas internas e demais assuntos ligados à Ética e Integridade.

As reuniões com os Parceiros da Ética serão realizadas em conjunto ou individualmente pela área de Compliance, com o objetivo de identificar dificuldades, sanar dúvidas e propor melhorias.

Os Parceiros da Ética contam ainda com o apoio irrestrito da área de Compliance para discutirem juntos os melhores caminhos para a disseminação da cultura de integridade no Grupo SADA.

### **5.3. ATIVIDADES DOS PARCEIROS DA ÉTICA**

O principal papel do Parceiro da Ética é ser um multiplicador da cultura de integridade na sua unidade e/ou região de atuação.

Ser um Parceiro da Ética é algo que marca a identidade e contribui para o desenvolvimento técnico e pessoal do empregado na missão de cooperar para que as boas práticas sejam uma constante no Grupo SADA.

Para tanto, cabe aos Parceiros da Ética, apoiar a área de Compliance nos treinamentos, ser ponto de apoio e sanar dúvidas dos empregados sobre o Código de Conduta Ética (ID738) e demais normativos da área e outras questões relacionadas as condutas éticas diárias.

Terão papel fundamental na Semana da Integridade do Grupo SADA.

As atividades exercidas pelos Parceiros da Ética não constituem atividade distinta para a qual o empregado foi contratado e não faz jus a remuneração pecuniária adicional.

### **5.4. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS**

O canal de denúncia é um pilar do Programa de Integridade do Grupo SADA, gerido por uma empresa especializada, responsável pelo recebimento das denúncias e pelo encaminhamento para a área de Compliance .

Os Parceiros da Ética devem instruir e informar quais são os **canais oficiais** do Grupo SADA para recebimento de Denúncias, a saber:



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 5	Emissão: 19/11/2023	Página: 6/6
<b>Informação Documentada - Política Grupo SADA</b>			
Título: <b>POLÍTICA PARCEIROS DA ÉTICA</b>			

Brasil: 0800 800 8303

Argentina: 0800 345 8173

<https://contatoseguro.com.br/es/gruposada>

## 5.5. DISPOSIÇÕES FINAIS

É necessário a aprovação do gestor para participação no processo de inscrição da iniciativa. A área de Compliance fará a comunicação ao gestor quando da aprovação do empregado.

Para unidades/regiões em que não tenha inscritos e/ou indicados, o Comitê de Ética pode fazer o convite a algum empregado que entenda atender aos requisitos, não sendo obrigatória a aceitação. Em caso de recusa, o convite deve ser direcionado para outro empregado.

Os empregados convidados pelo Comitê de Ética devem ser submetidos aos mesmos critérios de avaliação realizados pela área de Compliance.

## 6. ANEXOS

---

ID738-CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA V.3

ID801-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO PARCEIROS DA ÉTICA V.1